



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 1 / 2026 - L

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (QUADRA POLIESPORTIVA NERY PEREIRA DA SILVA)

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art. 1º O espaço público (Quadra esportiva), situado anexo à Escola Municipal Professora Benedita Camargo Valêncio, fica denominado como "Quadra Poliesportiva Nery Pereira da Silva".

Art. 2º A imagem da localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM

Vereador

11:21 08/01/26 - 007314 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Paulo Antonio GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4698

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como "**Quadra Poliesportiva Nery Pereira da Silva**", a quadra localizada em espaço anexo a Escola Municipal Professora Benedita Camargo Valêncio, no Bairro Granada.

A proposta visa prestar uma justa homenagem para o senhor Nery Pereira da Silva, cidadão que deixou lembranças positivas junto à comunidade local, sendo reconhecido por seu caráter íntegro, por sua dedicação à família, aos amigos e por sua contribuição ao bem-estar social de seu bairro e da cidade.

A denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tiveram relevância para o município é uma forma de valorizar a memória e o legado daqueles que, de alguma maneira, contribuíram para o desenvolvimento social e comunitário de Mairinque.

Dessa forma, a homenagem proposta não apenas reconhece o mérito pessoal de Nery, mas também fortalece os laços de identidade e pertencimento da comunidade local, perpetuando sua memória na história da cidade.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente proposta, que eterniza o nome de um cidadão digno e exemplar.

Gabinete do Vereador em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM
Vereador

Auto Antonio Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



BIOGRAFIA NERY PEREIRA DA SILVA

Nery Pereira da Silva nasceu em 6 de outubro de 1951 e construiu uma vida marcada pela responsabilidade, pelo amor à família e pela dedicação ao trabalho. Homem de valores firmes e caráter íntegro, deixou sua marca por onde passou, sendo lembrado pela seriedade, pela lealdade e pelo coração generoso.

Foi esposo dedicado de Maria do Carmo Camargo da Silva, companheira de vida com quem compartilhou sonhos, desafios e incontáveis momentos de afeto. Como pai, foi exemplo e porto seguro para Ancelmo Pereira da Silva e Marina Pereira da Silva Serra, transmitindo ensinamentos que ultrapassam o tempo: honestidade, respeito e perseverança.

No exercício de sua profissão como Agente de Segurança Judiciária, Nery serviu com honra e senso de dever, sempre comprometido com a justiça e a proteção do próximo. Seu trabalho refletia sua personalidade: firme, correta e confiável.

Fora da rotina profissional, encontrava alegria em um hobby que revelava sua sensibilidade e paciência: comprar e reformar carros antigos e motonetas. Mais do que máquinas, ele via histórias, possibilidades e beleza em cada detalhe restaurado. Era ali, entre ferramentas, motores e lembranças, que expressava sua paixão e criatividade.

Nery Pereira da Silva partiu em 20 de novembro de 2025, deixando saudade profunda, mas também um legado de amor, trabalho e exemplos que permanecerão vivos na memória de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele. Sua história continua presente em cada lembrança, em cada ensinamento e em cada coração que ele tocou.

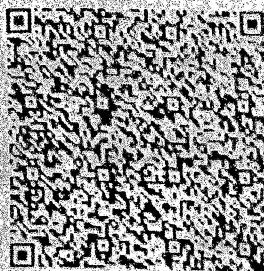
Gabinete do Vereador em 07 de Janeiro de 2026.

PAULO MARROM

Vereador

P

Paulo Antonio GARCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome
NERY PEREIRA DA SILVANúmero do CPF
530.549.468-00

Matrícula

114355 01 55 2025 4 00045 257 0026919-51

Data do falecimento: Dia 20, Mês 11, Ano 2025, Horário 07:45 HORAS
VINTE DE NOVOBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCOLocal de falecimento: HSPE FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA
Município de falecimento: SÃO PAULO, UF: SP

Sexo: MASCULINO, Estado civil: CASADO, Nome do último cônjuge ou convivente: MARIA DO CARMO CAMARGO DA SILVA

Idade: 74 ANOS, Dia 06, Mês 10, Ano 1951, Município de nascimento: SÃO ROQUE, UF: SP

Genitor(es): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ETELVINA MARIA DE JESUS

Município de residência: SÃO ROQUE, UF de residência: SP

Causa da morte: CHOQUE SEPTICO DE FOCO ABDOMINAL, ABDOMI AGUDO

Nome do médico que atestou o óbito: DR. MARIA CLAUDIA GALOIO, Número de inscrição profissional do médico: 222272 - SP

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido): CEMITERIO DA PAZ, Município: SÃO ROQUE, UF: SP

Data de registro: VINTE E UM DE NOVOBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, Dia 21, Mês 11, Ano 2025

Nome do declarante: ANSELMO PEREIRA DA SILVA, Existência de bens: SIM, Existência de filhos: ANSELMO, 49, E MARINA, 47 ANOS

Anotações/Averbações: Ato registrado no livro C-0045, à folha 257V, sob o nº 000026919, em 21/11/2025. O falecido era registrado em São Roque - SP, no livro nº A-58, à folha 83, sob o nº 12145, casado com MARIA DO CARMO CAMARGO DA SILVA, cujo ato foi registrado no livro nº B-35, à folha 283, sob o nº 6263 em São Roque - SP, não deixou testamento conhecido, deixa bens.

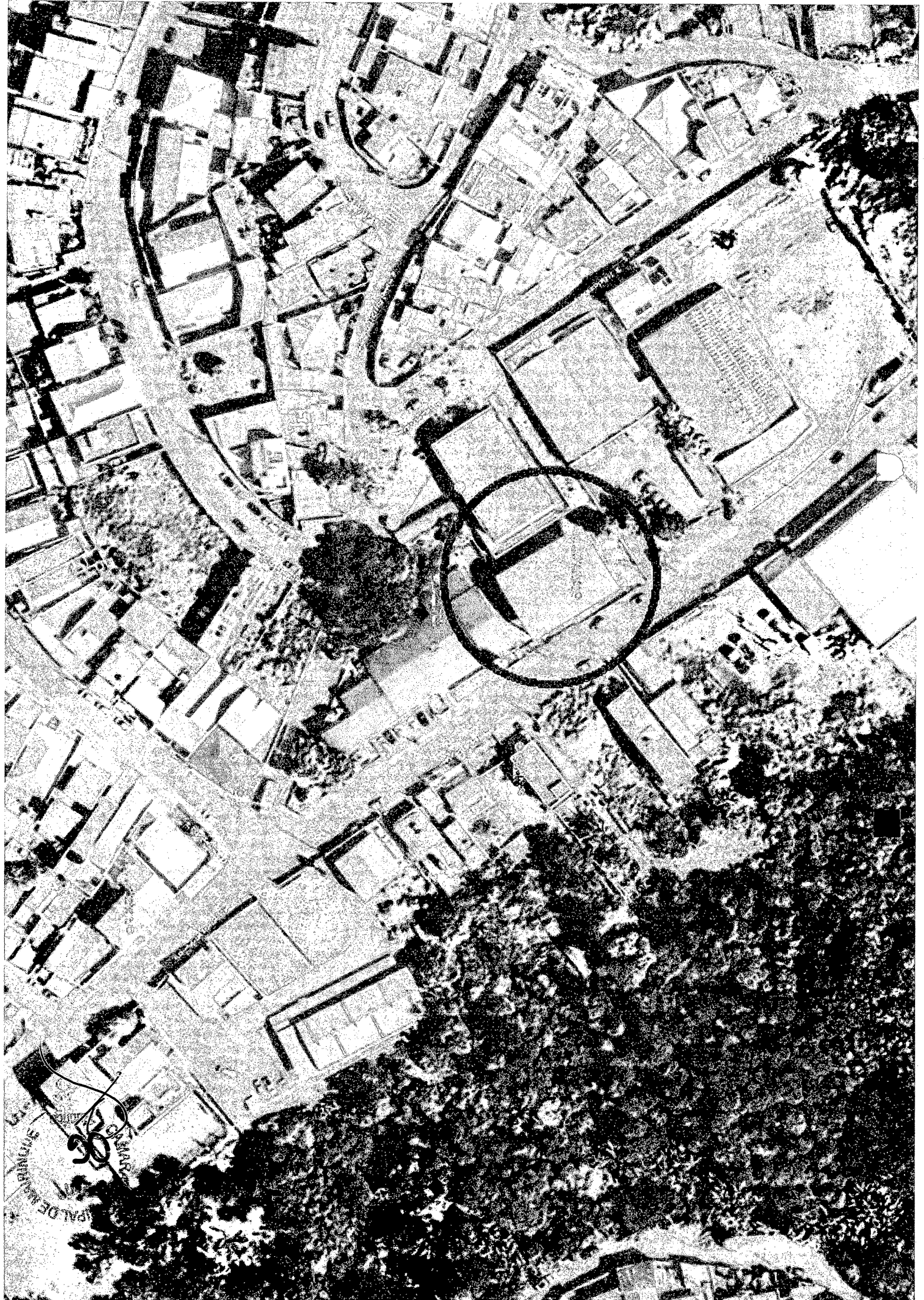
CNS nº 114355
Cartório de Registro Civil de São Roque - SP

São Roque - SP

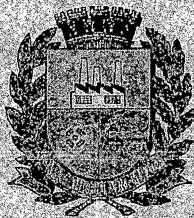
Carlos Roberto Vieira
Oficial de Registro CivilR. Prof. Germano Negrini, 29 - Centro
CEP 18130450- São Roque - SPO conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe
São Roque-SP, 21 de novembro de 2025LUCIANE DE PAULA
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Isenta de Emolumentos

IA015490525

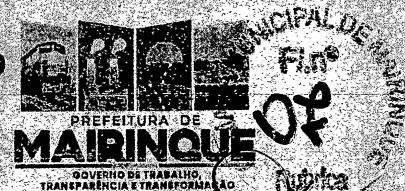


OFFICE OF THE
CITY CLERK
CITY OF NEW YORK



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



C E R T I D Ã O N º 173 / 2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **PAULO ANTONIO GARCIA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a referida quadra localizada ao lado da Escola Professora Benedita Camargo Valencio, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de setembro de 2025.

**JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR**

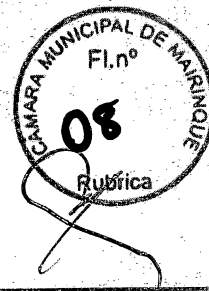
**Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 01/ 2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I -** Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II -** Projetos de Lei Complementar;
- III -** Projetos de Lei;
- IV -** Projetos de Decreto-Legislativo;
- V -** Projetos de Resolução;
- VI -** Substitutivos e Emendas;
- VII -** Requerimentos;
- VIII -** Moções;
- IX -** Recursos;
- X -** Veto.

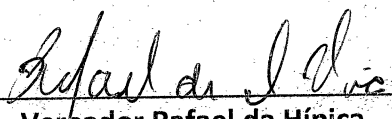
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 03 de fevereiro de 2026.

Expediente da 38ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



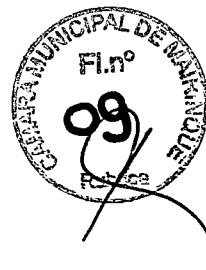
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 01/2026-L



À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

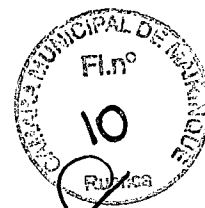
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de fevereiro de 2026.

Rafael da Hipica
VEREADOR RAFAEL DA HIPICA
Presidente

*Recebido
em 05/02/26
@berger*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei nº 01/2026-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, que denomina logradouro público que especifica – Quadra Poliesportiva Nery Pereira da Silva.

O projeto tem como objetivo conferir identidade formal ao espaço público, promovendo a adequada identificação territorial, além de prestar homenagem a pessoa de relevância local.

É o relatório.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Trata-se de matéria tradicionalmente reservada à esfera legislativa local.

A iniciativa parlamentar para essa espécie normativa é amplamente admitida, não havendo vício de iniciativa, porém a data da expedição da certidão emitida pela Prefeitura Municipal, a qual dá conta de que referida via não possui denominação oficial, juntada às fls. 06 do processo legislativo, é de 22 de setembro de 2025, sem que houvesse a sua atualização.

Ocorre que é possível ter havido alterações referente ao próprio público ao longo do período da expedição da certidão até a propositura do presente projeto. Por este motivo, sugiro que o lapso de tempo entre a expedição da certidão e a propositura do projeto não exceda a 30 (trinta) dias.

Sendo assim sugiro que o autor do projeto apresente certidão atualizada, para que o projeto tenha condições de ser recebido e deliberado pelo Plenário, dentro de sua soberania.

É o parecer.

Mairinque, 06 de fevereiro de 2026.

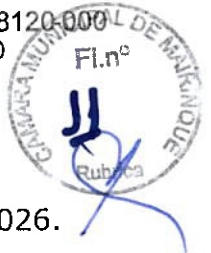
GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.659.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



Mairinque em 10 de fevereiro de 2026.

Ref: - Projetos de Lei nºs 120/2025-L, 01 e 02/2026.

Senhor Presidente,

Requeiro a juntada das Certidões da Prefeitura nºs 47, 173 e 174/2025 em anexo, com as datas de expedição devidamente atualizadas, atendendo ao parecer da Procuradoria Jurídica com referência aos projetos supra.

Agradecendo pela atenção e no aguardo de vossa manifestação, subscrevemo-nos renovando os protestos de estima e apreço atenciosamente.

Vereador PAULO MARROM

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DA HÍPICA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mairinque
EM MÃOS

Paulo Antonio Garcia
11/02/26

Paulo Antonio Garcia

11-16 11/02/26 - 00568 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

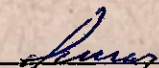
Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



CERTIDÃO Nº 173/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **PAULO ANTONIO GARCIA**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a referida quadra localizada ao lado da Escola Professora Benedita Camargo Valencio, NÃO possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 10 de fevereiro de 2026.



JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856